



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 696AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas legais, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), destinado a auxiliar a Paróquia de Santa Teresa na pintura externa da Igreja matriz.

Parágrafo Único - A Paróquia de Santa Teresa, por seu representante legal, fica obrigada a prestar contas da aplicação do auxílio recebido na forma da Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito que se refere o artigo anterior, são os oriundos do excesso de arrecadação no corrente exercício, apurado na forma do art. 43-§ 1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 7 outubro de 1975.-

(PRIMO LAMBROGHINI)
Presidente da Câmara